



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0700001. 02.0011

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2023, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017975/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.259/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2023, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 09.445.502/0001-09**, com sede estabelecida na Rua Ivai, nº 202, Sala B, Bairro Tatuape, São Paulo/SP - CEP: 03.080-010, neste ato pelo seu representante legal, Sr. GUSTAVO MARTINS DE GODOY, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 402.809.738-02 e RG nº 38.775.300 - SSP/SP, residente e domiciliado na Oboé, nº 80, Edif. Delos, Apto. 13 Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP, CEP: 07.191-257, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigos 40, Inciso XI e Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1- O objeto do presente termo aditivo é a REPACTUAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO Nº 334/2023, TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, COM DATA DE VIGÊNCIA FIRMADA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, QUE FIXOU REAJUSTES NO VALOR DO SALÁRIO, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO SAÚDE, ENTRE OUTROS, CONFORME SEGUE EM ANEXO NO PROCESSO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), referente a 20 (vinte) postos, passando o valor do posto anual de R\$ 49.047,12 (quarenta e nove mil, quarenta e sete reais e doze centavos) para R\$ 52.497,12 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos); segue a planilha de composição de custo anual em anexo ao processo.**  
**2.2 - O pagamento será efetuado de acordo com a repactuação, sendo o valor de R\$ 49.071,62 (quarenta e nove mil, setenta e um reais e sessenta e dois centavos); elaborado pelo(a) engenheiro de segurança do trabalho e atestado pelo fiscal do contrato, conforme planilha de custo e formação de preços, levando em consideração as ordens de serviços emitidas pela contratante, tendo em vista que o fiscal é responsável pelo repasse dos valores repactuados para a contratada.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

\***Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/atividade:** 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; **Elemento Despesa:** 33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização. **Fonte de Recurso:** 172000000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 19 de março de 2024.

  
TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE

GUSTAVO MARTINS DE  
GODOY:40280973802

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MARTINS DE  
GODOY:40280973802  
Dados: 2024.03.19 15:33:07 -03'00'

GUSTAVO MARTINS DE GODOY  
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ Nº 09.445.502/0001-09  
CONTRATADA